

| EMENTA   |  |
|--|--|
| Área temática  | II - Investigação policial                                   |
| Disciplina   | 5 - Investigações especializadas                             |
| Módulo   | f - Investigação de crimes de furtos e roubos em residências |
| Código   | II.5.f   |
| <p>Mapa de competências</p> <p>A partir dos conhecimentos aplicados, embasados na relação ensino-aprendizagem, são competências decorrentes desse processo a capacidade de investigar eficientemente furtos e roubos a residências, aplicando técnicas eficazes ao deslinde desses delitos.</p>  |  |
| <p>Carga horária recomendada: 30 horas</p>   |  |
| <p>Descrição</p> <p>A casa é asilo inviolável do indivíduo conforme mandamento constitucional, mas infelizmente os criminosos não respeitam o estado de direito e os furtos e roubos a residências no Brasil são uma realidade tormentosa nas cidades brasileiras. Assim, segundo Rios et al:</p> <p style="padding-left: 40px;">O aumento exponencial dos ilícitos contra seus patrimônios é, infelizmente, um tema atual e relevante no cotidiano dos brasileiros que convivem com este infortúnio rotineiramente. Conquistamos um lugar aviltante na desagradável lista de países mais violentos do globo, ficando na quinta colocação na quantidade de roubos<sup>1</sup>.</p> <p>Os crimes patrimoniais tem como bem jurídico tutelado a propriedade, mas é inegável que atingem também a paz social, notadamente os praticados na residência do cidadão, seu lugar de descanso e intimidade, impactando profundamente no sentimento de insegurança da sociedade. Logo Maia ensina:</p> <p style="padding-left: 40px;">O lesado deste tipo de crime, para além dos objetos subtraídos, adquire um sentimento de insegurança após o agente do crime ter consumado o ilícito. Um determinado cidadão, ao chegar à sua residência e verificar que uma porta ou janela se encontra arrombada, depara-se com um sentimento de impunidade, ao aperceber-se de que um determinado indivíduo, ou grupo de indivíduos, entraram na sua esfera pessoal e patrimonial<sup>2</sup>.</p> <p>Pode-se afirmar que, apesar de algumas características se verificarem idênticas em várias tipologias criminais, o furto e roubo a residências apresenta características singulares, que devem ser levadas em consideração na execução de uma investigação policial, como a relevância do levantamento papiloscópico e por constituir-se em um tipo de crime que ocasiona um alarme social, assim sua resolutividade relaciona-se diretamente ao restabelecimento da sensação de paz, de segurança e de crença no sistema de defesa social.</p> <p>Criou-se no Estado de Goiás um grupo na estrutura da Polícia Civil com a</p> |  |

<sup>1</sup> RIOS, R. A. G. MAIRINK, C. H. P. ALMEIDA, G. H. de. **Responsabilidade do Estado nos Crimes Patrimoniais**. Disponível em <https://www.jurisway.org.br>. Acesso em 25 de maio de 2021.

<sup>2</sup> Maio, P. M. C. do. **O crime de furto em residência: a atuação da Guarda Nacional**. Mestrado Integrado em Ciências Militares da Academia Militar. Lisboa, setembro de 2017, p. 10. Disponível em <https://comum.rcaap.pt>. Acesso em 25 de maio de 2021.

finalidade de apurar tais infrações. O grupo de repressão a roubo a residências com a finalidade de também investigar latrocínio, surgiu diante da necessidade de especialização das forças policiais no combate a delitos patrimoniais em residências, sendo um dos cartórios da Delegacia Estadual de Investigações Criminais - DEIC. No interior do estado a atribuição para investigação de roubos a residência é do GEPATRI - Grupo Especial de Repressão a Crimes Patrimoniais, enquanto os furtos são de atribuição das delegacias distritais.

A par do surgimento de grupos especializados, as especificidades dessa investigação que atingem o cidadão em sua esfera privada demandam a aprendizagem e a capacitação de todo e qualquer policial civil, fomentando competências, habilidades e atitudes relacionadas à apuração desses crimes.

Portanto, essencial para a Polícia Civil do Estado de Goiás, a qualificação dos policiais civis no que tange à investigação de crimes de furtos e roubos a residências através de um processo de ensino-aprendizagem no ambiente corporativo.

#### Objetivo

Criar condições para que o policial civil possa:

- ampliar conhecimentos para compreender as causas e as circunstâncias dos crimes de furto e roubo em residência e suas técnicas de investigação;
- desenvolver e exercitar habilidades para aplicar as técnicas de investigação na repressão a crimes de furto e roubo de residência;
- fortalecer atitudes para fomentar a atividade policial na prevenção e repressão desses crimes, reconhecendo a formação profissional e conhecimento de técnicas especiais de investigação como indispensáveis ao êxito investigativo.

#### Conteúdo Programático

##### 1. Grupo de Repressão a Roubos – GARRA

###### 1.1 Criação

###### 1.2 Atribuição investigativa

###### 1.2.1 Furtos

###### 1.2.2 Roubos

###### 1.2.3 Latrocínios

##### 2. Macro visão sobre os crimes de furto e roubo em residência

###### 2.1 Sazonalidade

###### 2.2 Região de maior frequência

###### 2.3 Vitimização e oportunidade

###### 2.4 Causas ou motivação do crime

##### 3. Especialistas na cadeia criminosa

###### 3.1 Executores

###### 3.2 Facilitadores partícipes

###### 3.2.1 Empregados

###### 3.2.2 Prestadores de serviço

###### 3.2.3 A questão do abuso de confiança

###### 3.3 Receptadores

###### 3.3.1 Relação com o tráfico de drogas

###### 3.3.2 Objetos específicos

###### 3.3.3 Comércio eletrônico de bens

##### 4. Associações Criminosas especializadas

###### 4.1 Modo de agir

###### 4.2 Objetos almejados

- 4.3 Origem em outros estados ou países
- 5. Investigação preliminar
  - 5.1 Oitiva da vítima e das testemunhas
    - 5.1.1 Classificação dos objetos subtraídos
      - 5.1.1.1 Natureza / tipo
      - 5.1.1.2 Valor
      - 5.1.1.3 Características peculiares de distinção
      - 5.1.1.4 Rastreabilidade
        - 5.1.1.4.1 Equipamentos eletrônicos
        - 5.1.1.4.2 Jóias rastreáveis
        - 5.1.1.4.3 Outros objetos
    - 5.1.2 Informações sobre autoria
      - 5.1.2.1 Características físicas e de vestimenta
      - 5.1.2.2 Objetos e veículos utilizados
  - 5.2 Verificação de sistema de monitoração eletrônica de criminosos e suspeitos na região do fato
  - 5.3 Preservação do estado das coisas
    - 5.3.1 Captação de imagens de câmeras de segurança
    - 5.3.2 Solicitação de fluxo veicular
      - 5.3.2.1 Agências de fiscalização de tráfego
      - 5.3.2.2 Empresas de pedágio
    - 5.3.3 Acionamento da Gerência de Identificação
      - 5.3.3.1 Realização de retrato falado
      - 5.3.3.2 Coleta de impressões digitais em local de crime
        - 5.3.3.2.1 Índice de confronto papiloscópico positivo
      - 5.3.3.3 Identificação facial
  - 5.4 Acionamento do Instituto de Criminalística
    - 5.4.1 Perícia de local de crime
      - 5.4.1.1 Constatação de arrombamento, escalada, destreza ou chave falsa
      - 5.4.1.2 Coleta de material biológico
    - 5.4.2 Perícia de lesão corporal
  - 5.5 Auto de prisão em flagrante – peculiaridades
    - 5.5.1 Executores
    - 5.5.2 Receptadores
- 6. Investigação de seguimento
  - 6.1 Formalização da investigação preliminar
  - 6.2 Análise comparativa, identificação de semelhanças com outros crimes e sua utilidade para investigação
    - 6.2.1 *Modus operandi*
    - 6.2.2 Região da ocorrência e reincidentes
    - 6.2.3 Natureza / tipo de bens subtraídos
    - 6.2.4 Semelhança física entre autores
    - 6.2.5 Objetos e veículos utilizados
  - 6.3 Análise das imagens captadas
    - 6.3.1 Identificação de rota de chegada e rota de fuga
    - 6.3.2 Identificação dos pontos geográficos
    - 6.3.3 Identificação de sinais identificadores ou características específicas de veículos utilizados pelos autores
  - 6.4 Auxílio da Gerência de Identificação
    - 6.4.1 Identificação facial

- 6.4.2 Comparação papiloscópica
- 6.4.3 Comparação facial
- 6.5 Medidas cautelares probatórias
  - 6.5.1 Afastamento de sigilo telefônico e de Estação Rádio-Base (ERB)
  - 6.5.2 Interceptação telefônica e telemática
  - 6.5.3 Busca e apreensão
- 6.6 Auxílio da Gerência de Operações de Inteligência na investigação
  - 6.6.1 Cruzamento de dados telefônicos e telemáticos
  - 6.6.2 Pesquisas em bancos de dados exclusivos
  - 6.6.3 Operações de inteligência
    - 6.6.3.1 Monitoramento velado
    - 6.6.3.2 Entradas e estórias coberturas
- 6.7 Objetos rastreáveis e como realizar o rastreamento
  - 6.7.1 *Smartphones e laptops*
  - 6.7.2 Smart TVs
  - 6.7.3 *Videogames*
  - 6.7.4 Jóias e relógios de luxo
- 6.8 Monitoramento de sites de comércio eletrônico
  - 6.8.1 Sistemas de monitoramento automático
    - 6.8.1.1 Ferramentas de monitoramento e notificação automática
- 7. Recuperação de objetos e devolução à vítima

#### Bibliografia indicada

LIMA, R. B.; **Legislação Especial Comentada**, Salvador: Juspodvim, 6ª Ed. 2018.

MAIO, P. M. C. do. **O crime de furto em residência: a atuação da Guarda Nacional**. Mestrado Integrado em Ciências Militares da Academia Militar. Lisboa, setembro de 2017. Disponível em <https://comum.rcaap.pt>. Acesso em 25 de maio de 2021.

RIOS, R. A. G. MAIRINK, C. H. P. ALMEIDA, G. H. de. **Responsabilidade do Estado nos Crimes Patrimoniais**. Disponível em <https://www.jurisway.org.br>. Acesso em 25 de maio de 2021.

#### Estratégias de ensino e aprendizagem

As estratégias de ensino e aprendizagem estão dispostas na MACPC/GO e devem ser escolhidas pelo facilitador, restringindo-se a métodos e técnicas adequados aos objetivos.

#### Avaliação de Aprendizagem

A avaliação do aluno seguirá as disposições do Regimento Interno da ESPC. Serão ainda utilizadas avaliações de aprendizagem diagnóstica, formativa e somativa, como forma de aperfeiçoamento do ensino.

#### Referências Bibliográficas

LIMA, R. B.; **Legislação Especial Comentada**, Salvador: Juspodvim, 6ª Ed. 2018.

MAIO, P. M. C. do. **O crime de furto em residência: a atuação da Guarda Nacional**. Mestrado Integrado em Ciências Militares da Academia Militar. Lisboa, setembro de 2017. Disponível em <https://comum.rcaap.pt>. Acesso em 25 de maio de 2021.

RIOS, R. A. G. MAIRINK, C. H. P. ALMEIDA, G. H. de. **Responsabilidade do Estado nos Crimes Patrimoniais**. Disponível em <https://www.jurisway.org.br>. Acesso em 25 de maio de 2021.

SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA. **MATRIZ CURRICULAR NACIONAL**

**para ações formativas dos profissionais da área de segurança pública/** coordenação:  
Andréa da Silveira Passos..(et AL). Brasília: Secretaria Nacional de Segurança Pública,  
2014.